



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Compras do EM2RPM

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 142633297 - PMMG/2RPM/EM2RPM-COMPRAS

Contagem, 22 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0014689/2026-59

1.2. Equipe de planejamento da contratação: documento de designação nº 131552551 (BIE nº 3 20jan26; SEI 1250.01.0000001/2026-02).

- WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM (CHEFE DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM);
- SILNEI CARMO DA NEIVA, 2º SGT PM (AUXILIAR DA P4 DO EM2ªRPM);
- SIDINEZ HENRIQUE DOS SANTOS, 3º SGT PM (AUXILIAR DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM).

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021). A presente demanda surge da necessidade de reestruturação e suporte logístico de duas seções vitais do Estado-Maior da 2ª RPM: a Seção de Inteligência e a Seção Frota. A Seção de Inteligência lida diariamente com dados sensíveis e sigilosos, necessitando urgentemente de um controle de acesso físico rigoroso (fechadura com reconhecimento biométrico ou facial) e de meios seguros para a destruição de documentos impressos classificados (fragmentadoras), mitigando o risco de vazamento de informações. Simultaneamente, a Seção Frota, da 2ªRPM, que coordena o policiamento de trânsito em dezoito municípios, carece de equipamentos básicos para a manutenção do aquartelamento e apoio à tropa, especificamente uma lavadora de alta pressão para a higienização ágil das viaturas e uma geladeira para o acondicionamento adequado de alimentos e hidratação dos militares empenhados na logística.

A aquisição própria destes equipamentos apresenta-se como a solução de maior custo-benefício. A falta de controle de acesso adequado e descarte seguro de informações pode gerar danos irreparáveis à segurança institucional. Já a ausência de equipamentos de apoio à frota resulta em degradação acelerada dos veículos e condições inadequadas de trabalho para a tropa. A estratégia de compra definitiva evita a dependência de contratos de prestação de serviços continuados (como lavagem terceirizada de viaturas ou serviços externos de descarte de documentos), cujos valores ao longo do tempo superariam o custo de aquisição dos bens.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente.

Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG no tocante à segurança orgânica e suporte logístico operacional.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os equipamentos (fragmentadoras de papel, fechadura biométrica/facial, lavadora de pressão e geladeira) deverão atender plenamente às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, as quais foram estabelecidas com base nos princípios da economicidade e eficiência. A definição do objeto busca a proposta de maior vantajosidade para a Administração Pública, priorizando o melhor custo-benefício, considerando não apenas o valor de aquisição, mas a durabilidade, a segurança oferecida e o custo de manutenção, observando critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Aquisição de equipamentos (fragmentadoras, fechadura, lavadora e geladeira)	Aquisição de equipamentos permanentes conforme especificações constantes no TR, os quais priorizam a segurança orgânica, o melhor custo-benefício (valor de aquisição e durabilidade) e eficiência.	A solução é viável, pois gera segurança imediata para a Inteligência e agilidade logística para a Frota, por não depender de processos contínuos de contratação de serviços terceirizados, garantindo economicidade e eficiência.
Contratação de serviços terceirizados (destruição de documentos e lavagem automotiva)	Contratação de empresas externas para o descarte de papéis e limpeza frequente das viaturas do policiamento de trânsito.	A solução não é viável. A terceirização do descarte de documentos da Inteligência gera alto risco de quebra de sigilo. A lavagem terceirizada envolve custos indiretos que elevam o valor final, como deslocamento e lucro da empresa, superando a longo prazo o custo de uma lavadora própria.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR / CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	001417304	Fragmentadora de Papel em Partículas	Ebazar.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41	1.522,00	1.490,80	02	2.981,60
			Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	1.437,33			
			Shps Tecnologia e Serviços Ltda CNPJ: 35.635.824/0001-12	1.513,08			
02	001643614	Lavadora de Alta Pressão Industrial	Ebazar.com.br CNPJ: 03.007.331/0001-41	1.449,00	1.536,51	01	1.536,51

ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR / CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem CNPJ: 01.438.784/0001-05	1.580,90			
			Dutra Máquinas Comercial e Técnica Ltda CNPJ: 50.970.342/0001-02	1.579,62			
03	002001187	Refrigerador Doméstico Duplex	Grupo Casas Bahia S.A. CNPJ: 33.041.260/0652-90	4.950,88	4.517,63	01	4.517,63
			EMPRESA: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 62.058.318/0007-76	4.282,60			
			Grupo Casas Bahia S.A. CNPJ: 33.041.260/0652-90	4.319,41			
---	---	VALOR GLOBAL ESTIMADO	---	---	---	---	9.035,74

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise.

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica

Aquisição de equipamentos (fragmentadoras, fechadura, lavadora e geladeira)	A solução atende integralmente aos requisitos exigidos.	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos essenciais para a segurança da informação e conservação da frota. Investimento único com baixo custo de operação. • Autonomia operacional, permitindo utilização imediata sem depender de cronogramas de empresas terceirizadas. • Controle total sobre a qualidade e o sigilo do serviço executado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de prever pequenos gastos com energia elétrica e insumos. • Necessidade de local adequado para instalação e guarda. Responsabilidade pelo inventário do patrimônio. • Necessidade de manutenção esporádica dos equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ao ponderar as desvantagens, percebe-se que elas são gerenciais e plenamente absorvíveis pela organização interna da unidade. • As vantagens operacionais, financeiras e de segurança institucional superam largamente o esforço de gerir o maquinário próprio.
---	---	---	--	--

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução de aquisição dos equipamentos permanentes é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

A escolha da solução se fundamenta em justificativas técnicas de segurança orgânica (Inteligência) e operacionais (Frota).

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021). A solução escolhida é a realização de Dispensa de Licitação (COTEP Eletrônica) para a aquisição dos equipamentos permanentes (fragmentadoras, fechadura, lavadora e geladeira) para a 2ª RPM.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza dos bens e a necessidade de otimização dos recursos públicos, optou-se pelo não parcelamento do objeto em itens isolados. Tal decisão fundamenta-se na busca pela economia de escala e na eficiência administrativa.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há previsão de contratações correlatas.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com a aquisição pretendida, busca-se alcançar a blindagem no controle de acesso e no trato da informação pela Seção de Inteligência, bem como assegurar autonomia na manutenção de viaturas e suporte básico aos militares da Seção Frota do EM2RPM.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização de Dispensa de licitação por valor, para seleção de fornecedor com habilitação necessária para o fornecimento dos equipamentos.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os critérios de sustentabilidade nas aquisições deverão ser rigorosamente observados, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelas normas vigentes aplicáveis aos objetos licitados. Para tanto, deverão ser considerados, entre outros aspectos, parâmetros que assegurem baixa emissão de ruídos e elevada eficiência energética, de modo a garantir a redução de impactos ambientais e a promoção da economicidade no uso dos equipamentos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM
CHEFE DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM

SILNEI CARMO DA NEIVA, 2º SGT PM
AUXILIAR DA P4 DO EM2ªRPM

SIDINEZ HENRIQUE DOS SANTOS, 3º SGT PM
AUXILIAR DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **Silnei Carmo da Neiva, 2º Sargento**, em 22/06/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslei Rodrigues Santos, 1º Tenente**, em 23/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDINEZ HENRIQUE DOS SANTOS, 3º Sargento**, em 23/06/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142633297** e o código CRC **568F3E3E**.